DECRETO N. 23.742, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa nos arquivos administrativos, referentes à edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Espigão do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

 D E C R E T A:

 Art. 1°. Fica autorizada à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária -SEPAT, a dar baixa nos arquivos administrativos, referentes à edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Espigão do Oeste, localizada no Lote n° 01, Quadra 39, Setor 04, na Rua Vale Formoso, Bairro Vista Alegre, onde está instalada a sede da Câmara Municipal daquela municipalidade, conforme a Certidão de Inteiro Teor, sob a matrícula n° 12.040.

Art. 2°. A averbação da edificação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficará sob a responsabilidade do município de Espigão do Oeste e o mesmo será destinado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de indenização da edificação a favor do Estado pelo valor de mercado, independente de interpelação judicial.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

**Governador**